



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Gabinete do Prefeito



OFÍCIO Nº 1760/2017

Em 19 de setembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0755/17**, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS PORSANI**, levamos ao conhecimento desse Legislativo, conforme manifestações prestadas pela Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que os critérios a serem utilizados nos casos de reintegração de posse dos imóveis com ocupação irregular, serão aqueles já definidos nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades, a saber:

- *Vulnerabilidade Social, sendo a renda máxima de R\$ 1.600,00; análise pela renda per capita;*
- *Remoção por risco e ou assentamentos precários;*
- *Deficiência comprovada pelo CID;*
- *Idosos;*
- *Mulheres Chefe de Família; e,*
- *Família constituída com 04 (quatro) ou mais membros.*

Com relação à possibilidade dos compradores ou inquilinos serem beneficiados, inicialmente registramos que, de acordo com a declaração da Caixa Econômica Federal, comunicada em reunião ocorrida no último mês de agosto, a definição da demanda caberá exclusivamente ao Município, desde que atenda os critérios estabelecidos. Para tanto, a Coordenadoria de Habitação orienta em suas ações que os moradores atualizem seus cadastros para possibilitar esta discussão.

17:53 19/09/2017 005916 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Gabinete do Prefeito



Todavia, na hipótese da realização de sorteio, só poderá usufruir das unidades reintegradas os sorteados, gerando desgastes nas reintegrações de posse. Não havendo o sorteio, certamente haverá um descontentamento por parte dos munícipes já cadastrados na Coordenadoria.

Dessa forma, como alternativa, a Coordenadoria pretende o seguinte:

- *Selecionar do Cadastro as famílias que atendam ao menos 04 (quatro) dos critérios estabelecidos, para ocupação emergencial de algumas unidades habitacionais reintegradas;*
- *Levar a discussão ao Conselho Municipal de Habitação, que em breve tomará posse, para posteriormente definirmos em conjunto e seguir a determinação.*

Quanto aos suplentes, em análise as publicações dos sorteios anteriores, disponíveis no site do Município, estas não determinam prazo de validade, referindo-se aos suplentes, apenas que o objetivo na classificação se dará caso a Caixa Econômica Federal peça a substituição no caso de desclassificação dos titulares pela análise final, como já ocorrido em alguns casos.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, apresentamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício